Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 513/2024
Data: 21/02/2024 - Horário: 07:47
Legislativo - PLO 44/2024

PROJETO DE LEI Nº 44/24

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 1º E NO ANEXO II DA LEI Nº 7336, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º e o anexo II da Lei nº 7336, de 9 de novembro de 2023, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS, ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA, NO QUADRO PERMENENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES DE ANEXOS, DA LEI 5.968/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, passam a vigorar com as seguintes redações:

'Art. 1º. Os vencimentos dos cargos de Agente Técnico Legislativo, Assessor de Imprensa, Advogado II e Oficial de Transportes I, ficam fixados em R$ 7.091,49; R$ 7.091,49, R$ 17.644,33 e R$ 3.574,04, correspondendo respectivamente às referências CAM-16A; CAM-16A, CAM-28A e CAM-06A, dos Anexos I e II, desta Lei.

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant.	Denominação	Carga Horária	Ref.	Valor Rem.
01	Advogado I	20 hs/sem.	CAM-19-A	9.270,28
01	Advogado II	40 hs/sem;	CAM-28-A	17.644,33
01	Agente Administrativo I	40 hs/sem.	CAM-12-A	4.756,99
01	Agente Administrativo II	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
01	Ajudante Legislativo	40 hs/sem.	CAM-13-A	5.232,76
01	Agente Técnico de Imprensa	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
02	Agente Técnico de Informática	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
03	Agente Técnico Legislativo	40 hs/sem	CAM-16-A	7.091,49
01	Agente de Serviços Feminino	40hs/sem	CAM-03-A	2.685,20
01	Agente de Serviços Masculino	40 hs/sem.	CAM-03-A	2.685,20
01	Administrador de Sistemas	40 hs/sem.	CAM-26-A	15.527,04
01	Assessor de Imprensa	40 hs/sem;	CAM–16 A	7.091,49

Quant.	Denominação	Carga Horária	Ref.	Valor Rem.
01	Assessor Legislativo	40 hs/sem.	CAM-28-A	17.644,33
01	Contador	40 hs/sem.	CAM-26-A	15.527,04
01	Oficial de Transportes I	40 hs/sem.	CAM-06-A	3.574,04
01	Oficial de Transportes II	40 hs/sem.	CAM-10-A	4.324,58
01	Oficial Legislativo I	40 hs/sem.	CAM-20-A	10.197,26
01	Oficial Legislativo II	40 hs/sem.	CAM-21-A	10.956,02
01	Oficial Legislativo III	40 hs/sem.	CAM-27-A	16.040,31
01	Procurador Jurídico	20 hs/sem.	CAM-29-A	19.408,12
01	Recepcionista	40 hs/sem.	CAM-12-A	4.756,99
01	Técnico Legislativo Contábil	40 hs/sem.	CAM-28-A	17.644,33
01	Técnico Legislativo	40 hs/sem.	CAM-28-A	17.644.33
01	Tesoureiro	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
04	Vigia	40 hs/sem.	CAM-06-A	3.574,04

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 19 de fevereiro de 2.024.
MESA DIRETORA:

JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.

Justificativa

O presente projeto de lei tem o objetivo de corrigir erro formal, que ocorreu no momento da digitação referente ao cargo de Agente Técnico Legislativo.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando o aumento da despesa com pessoal, proveniente da alteração na tabela de referência dos 3 (três) cargos de Agente Técnico Legislativo, do CAM-15-A, para o CAM-16-A, de Provimento Efetivo dos Servidores da Câmara Municipal de Birigui, conforme Projeto de Lei nº /2024, apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO E TRANSF. FINANCEIRAS P/ CÂMARA.

DISCRIMINAÇÕES	2024	2025	2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6%	515.692.048,83	567.261.253,71	623.987.379,00
TRANSF. FINANCEIRA– CÂMARA	12.240.00,00	13.464.000,00	14.810.400,00

O referido acréscimo, tem a proporção estimada para o presente exercício:

- EXERCÍCIO 2024 – AUTERAÇÃO DE REFEÊNCIA

MARÇO A DEZEMBRO + 1/3 DE FÉRIAS + 13º SAL. + ENCARGOS	26.765,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,01%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,21%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

IMPACTO FINANEIRO IV-2023

- EXERCÍCIO 2025 – AUTERAÇÃO DE REFERÊNCIA

JANEIRO A DEZEMBRO + 1/3 FÉRIAS +13ºSAL. + ENCARGOS	34.638,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,01%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,25%

- EXERCÍCIO 2026.

JANEIRO A DEZEMBRO + 1/3 FÉRIAS +13ºSAL. + ENCARGOS	34.638,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,01%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,23%

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de **10% (dez por cento) para o exercício de 2024,** de aumento da Receita Corrente Líquida do Município, das Transferências Financeiras para Câmara, segue abaixo a **Metodologia de Cálculo** dos últimos **3 (três)** exercícios encerrados:

EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS.

EXERCÍCIO	TRANSF. FINANCEIRAS - CÂMARA	EVOLUÇÃO (%)
2020	13.000.000,00	0,00%
2021	11.000.000,00	-18,18%
2022	11.000.000,00	0,00%
2023	12.050.000,00	9,54%

Informamos-lhes, que o Legislativo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que pretendia, a despesa terá os gastos com pessoal, **neste** e nos **dois** próximos exercícios, conforme segue abaixo:

IMPACTO FINANEIRO IV-2023

CÁLCULO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO.

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	DESP. COM PESSOAL JÁ C/ A ALTERAÇÃO NO CARGO	PERCENTUAL MÁXIMO **6%**
2024	515.692.048,83	7.708.475,70	**1,49%**
2025	567.261.253,71	8.356.491,87	**1,47%**
2026	623.987.379,00	8.996.634,42	**1,44%**

CÁLCULO SOBRE A PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS –TRANSF. PARA CÂMARA.

ANO	TRANSF. FINANCEIRAS-CÂMARA	DESP. COM PESSOAL JÁ C/ A ALTERAÇÃO NO CARGO	PERCENTUAL MÁXIMO **70%**
2024	12.240.000,00	7.708.475,70	**62,97%**
2025	13.464.000,00	8.356.491,87	**62,06%**
2026	14.810.400,00	8.996.634,42	**60,74%**

Este aumento da despesa com pessoal, já com todos os Cargos Comissionados preenchidos a partir de março de 2024, com exceção aos cargos vagos, **não** haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal que é de **70%** do valor do orçamento da câmara neste exercício e nos próximos **2 anos** e **não** afetará as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se assim s exigências do art. 17 da LRF.

Birigui, 20 de fevereiro de 2024.

EDIMUR ANGELO MONTEIRO CINTRA,
CONTADOR – CRC-1SP185072/O-8

IMPACTO FINANEIRO IV-2023

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ LUIS BUCHALLA, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, portador do R.G. nº. 22.185.747-3 e do CPF nº. 292.354.468-48, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, objetivando o aumento da despesa com pessoal, proveniente da alteração na tabela de referência dos 3 (três) cargos de Agente Técnico Legislativo, do CAM-15-A, para o CAM-16-A, de Provimento Efetivo dos Servidores da Câmara Municipal de Birigui, conforme Projeto de Lei nº /2024, a partir de março de 2024, temos adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigüi, 20 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.